

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE RIO RUFINO GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 281,

De 29 de junho de 2022.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 78 E SEGUINTES, C/C ART. 65, IX, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 5, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004, À SERVIDOR(A) MARIA ELIZETE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que os assentamentos funcionais do(a) servidor(a) não apresentam óbice à concessão da licença-prêmio requerida,

CONSIDERANDO o período aquisitivo de 05/02/2016 à 05/02/2021;

## RESOLVE

- Art.1°. Conceder, com fundamento no art. 78 e seguintes, c/c art. 65, IX, da Lei Complementar Municipal n° 5, de 2 de fevereiro de 2004, licença-prêmio à servidora MARIA ELIZETE PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo Agente Administrativo, matricula n° 467.
- Art. 2°. Não se admite a substituição de servidor licenciado nos termos do art. 78 e seguintes, c/c art. 65, IX, da Lei Complementar Municipal n° 5, de 2 de fevereiro de 2004.
- Art. 3°. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças adotará as medias administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.
- Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, inicia-se dia 01/07/2022 e termino dia 30/07/2022.

Rio Rufino/SC, 29 de julho de 2022.

Encaminhado para publicação no

DOM em 29/06/2022

Katiusee Marina Andrade Sec. Planejamento, Administração

e Finanças

**ERLON TANCREDO COSTA** 

Prefeito de Rio Rufino